



ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Pág. 16 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo UDESC 00031487/2025 e o código 0F8JK95Q.
(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Thayssa Rodrigues de Almeida, portador da carteira de identidade nº 8383960, e CPF nº 01811146236, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de História-Licenciatura da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nomeadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço Rua José Cupertino da Silva - Ingleses do Rio Vermelho, nº 65, sendo que o valor total do aluguel é de R\$1390,00 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ 695,00 (legível).

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): Alexandre Fritzen Pagnon. 
e telefone: (48) 99945-4837

2. Nome Completo (legível): _____. Assinatura e
telefone: _____

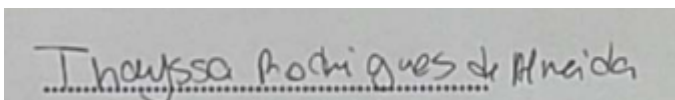
3. Nome Completo (legível): _____. Assinatura e
telefone: _____

4. Nome Completo (legível): _____. Assinatura e
telefone: _____

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 03/09/2025



Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.